



Número: **1026688-07.2022.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **17/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.469.798,57**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI - EPP (AUTOR)	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	VITOR HONORATO RESENDE (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A)) HELENO RUDNIAK VIDAL VIEIRA (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) ALDO CHIAVEGATTO (ADVOGADO(A)) CRISTIANNE MARIA KUNST TALASKA (ADVOGADO(A))

Outros participantes
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)
RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
FORTUNATO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA LTDA - ME (PERITO / INTÉPRETE)
JOAO PAULO FORTUNATO (REPRESENTANTE)
GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)
Diogo Galvan (ADVOGADO(A))

F J COMERCIO CEREAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
101587650	17/10/2022 13:55	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
101587677	17/10/2022 13:55	Sem movimento	RecJud - MT Cereais - Lista de Credores	Outros documentos

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA,
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO
DE MATO GROSSO.**

Processo nº 1026688-07.2022.8.11.0041

Recuperação Judicial

GALVAN & NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL

Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, em observância ao disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, apresentar a **RELAÇÃO DE CREDORES**, conforme exposto abaixo.

I – RESUMO DO PRESENTE PROCESSO

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA., formulou pedido de Recuperação Judicial em 17 de julho do corrente ano, apresentando sua Relação de Credores com total geral de créditos no valor de R\$ 4.468.288,42 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais, quarenta e dois centavos) – ID 90104255.

Deferido o processamento da Recuperação Judicial por este ilustre juízo, o edital previsto no artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado pela Recuperanda em jornal de grande circulação (Diário de Cuiabá) e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 24 de agosto de 2022 – IDs 93340340 e 93342792.

Rua Vila Branca, 02 | Bairro Goiabeiras | Cuiabá – MT | CEP 78.032-047 | Fones: (65) 3322 9883 / 3052 9883

www.galvanenigro.com Facebook: /galvanenigro Instagram: /galvanenigro

Ato contínuo, em observância ao disposto pelo artigo 22, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora enviou correspondência (carta com AR pelos Correios e e-mails) a todos os Credores relacionados pela empresa Devedora, comunicando a data do pedido de Recuperação Judicial, o valor e a classificação dada ao crédito correspondente a cada um (os avisos de recebimentos ficarão arquivados no escritório da AJ).

Na mesma comunicação foi informado ainda que, de acordo com o artigo 7º, §1º, da LRF, cada Credor teria o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital de intimação previsto no artigo 52, §1º, da mesma Lei, para apresentar diretamente à Administradora Judicial sua HABILITAÇÃO ou DIVERGÊNCIA aos créditos relacionados pela Recuperanda, bem como deveria indicar os dados bancários para recebimento dos valores assumidos no Plano de Recuperação Judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, o que poderia ser realizado através do e-mail: rjmtcereais@gmail.com

Finalmente, foi ressaltado também que, embora já tenha sido relacionado pela Devedora, o crédito descrito naquela comunicação e na relação da Recuperanda, poderia por ventura ser alterado ou excluído, caso não fossem apresentados os respectivos documentos comprobatórios.

II – DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS – DAS INCLUSÕES E ADEQUAÇÕES REALIZADAS COM BASE NOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA EMPRESA RECUPERANDA E PELOS CREDORES

Recebidas as habilitações e divergências de crédito enviadas pelos Credores no prazo previsto para a fase administrativa, bem como os documentos comerciais e fiscais apresentados pela empresa Recuperanda até o momento, foram todos analisados individualmente pelos técnicos desta Administradora Judicial, segundo se observa nas fichas de análise que seguem anexas, nas quais também constam algumas adequações que foram realizadas nos valores dos créditos apresentados.

Importante frisar que foi aberto administrativamente prazo para que a empresa em Recuperação tivesse acesso à todas as peças e documentos apresentados pelo Credores e pudesse apresentar suas manifestações a respeito de cada um deles.

Em sua inicial, a Devedora colacionou uma lista com 45 (quarenta e cinco) credores e com o valor total de R\$ 4.468.288,42 (quatro milhões, quatrocentos e

sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais, quarenta e dois centavos), distribuído em 03 (três) classes disciplinadas na Lei nº 11.101/2005.

No entanto, após a equipe multidisciplinar desta Administradora analisar todos os créditos listados, os documentos apresentados pela empresa Recuperanda e as habilitações/divergências apresentadas pelos Credores, o valor dos créditos submetidos a presente Recuperação Judicial passou a totalizar R\$ 2.707.080,24 (dois milhões, setecentos e sete mil, oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme se extraí da lista que segue em anexo.

III – CRONOGRAMA PROCESSUAL DOS ATOS JÁ REALIZADOS

A presente Recuperação Judicial está tramitando de forma regular, estando atualmente no aguardo da publicação do 2º Edital para cientificar os Credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial (ID 98176951) e da apresentação da Relação de Credores prevista no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, que segue anexa, consoante se observa na tabela abaixo:

Data	Evento	Lei n º 11.101/2005	Situação
17/07/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial – ID 90104245	Art. 48 c/c 51	Realizado
05/08/2022	Decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial – ID 91843001	Art. 52	Realizado
24/08/2022	Publicação do Edital de deferimento do processamento da RJ e 1ª Lista de Credores – IDs 93340340 e 93342792	Art. 52, § 1º	Realizado
07/10/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial – ID 98176951	Art. 53	Realizado
17/10/2022	Apresentação da 2ª Relação de Credores	Art. 7, § 2º	Realizado

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 e após à análise minuciosa de todas as habilitações/divergência apresentadas e os documentos que as instruíram, como também os documentos comerciais fornecidos pela empresa Recuperanda e suas manifestações acerca das habilitações/divergências dos

Credores, a Administradora Judicial **apresenta a RELAÇÃO DE CREDORES em anexo, pugnando pela sua imediata publicação.**

Ademais, registra também que no endereço constante do rodapé desta, caso queiram, em horário comercial e previamente agendado, os Credores, a Devedora, seus sócios ou Ministério Público (Art. 7º da lei 11.101/2005), poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores apresentada nesta oportunidade.

Cuiabá (MT), em 17 de outubro de 2022.

Galvan & Nigro Advocacia Empresarial

Administradora Judicial

Diogo Galvan

OAB/MT 8.056

Rua Vila Branca, 02 | Bairro Goiabeiras | Cuiabá – MT | CEP 78.032-047 | Fones: (65) 3322 9883 / 3052 9883

www.galvanenigro.com Facebook: /galvanenigro Instagram: /galvanenigro

RELAÇÃO DE CREDORES
Recuperação Judicial - MT Cereais e Rações EIRELI
 Processo n.º 1026688-07.2022.8.11.0041 – 1º Vara de Cível de Cuiabá/MT

DEVEDOR	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DECLARADO NA LISTA INICIAL	AJUSTES	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL
MT Cereais e Rações EIRELI	Sicob - Cooperativa De Crédito De Livre Admissão União E Negócios	08.742.188/0001-55	Garantia Real	R\$ 577.452,28	-R\$ 577.452,28	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Adubos Araguaia Ind.E Com. Ltda	03.306.578/0001-69	Quirografário	R\$ -	R\$ 8.752,44	R\$ 8.752,44
MT Cereais e Rações EIRELI	Auto Eletrica E Acessorios K-9 Ltda	00.307.876/0001-85	Quirografário	R\$ 303,00	-R\$ 303,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Aymore Credito Financiamento		Quirografário	R\$ 83.743,00	-R\$ 83.743,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Bradesco Cartões S.A.	59.438.325/0001-01	Quirografário	R\$ -	R\$ 60.895,15	R\$ 60.895,15
MT Cereais e Rações EIRELI	Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Quirografário	R\$ 864.469,92	-R\$ 35.024,60	R\$ 829.445,32
MT Cereais e Rações EIRELI	Citavel Distribuidora De Veiculos Ltda	07.042.490/0001-38	Quirografário	R\$ -	R\$ 2.496,27	R\$ 2.496,27
MT Cereais e Rações EIRELI	Cobrazen Agroindustrial Ltda	01.823.580/0008-56	Quirografário	R\$ -	R\$ 39.785,47	R\$ 39.785,47
MT Cereais e Rações EIRELI	Comércio De Combustível Industriario Ltda Me	19.151.644/0001-09	Quirografário	R\$ -	R\$ 2.621,48	R\$ 2.621,48
MT Cereais e Rações EIRELI	Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Ouro Verde Do Mato Grosso	26.529.420/0001-53	Quirografário	R\$ 236.497,28	-R\$ 236.497,28	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Copagaz Distribuidora de Gás S.A.	03.237.583/0009-14	Quirografário	R\$ -	R\$ 22.752,07	R\$ 22.752,07
MT Cereais e Rações EIRELI	Eldeberto De Oliveira	689.100.451-91	Quirografário	R\$ 66.345,00	-R\$ 66.345,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Eldemar Luiz Tonial		Quirografário	R\$ 70.400,00	-R\$ 70.400,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Energisa Mt	03.467.321/0001-99	Quirografário	R\$ 26.162,92	-R\$ 26.162,92	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Fj Agroindustrial Eireli	08.533.599/0001-30	Quirografário	R\$ -	R\$ 346.025,22	R\$ 346.025,22
MT Cereais e Rações EIRELI	Fr Ind. E Com. De Cereais Ltda	29.391.578/0001-06	Quirografário	R\$ 466.604,00	R\$ 8.639,29	R\$ 475.243,29
MT Cereais e Rações EIRELI	Gilberto De Oliveira	956.781.901-72	Quirografário	R\$ 64.680,00	-R\$ 64.680,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Hdi Seguros		Quirografário	R\$ 25.808,30	-R\$ 25.808,30	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Js Distribuidora De Pecas S.A	04.185.877/0001-55	Quirografário	R\$ -	R\$ 5.753,29	R\$ 5.753,29
MT Cereais e Rações EIRELI	Kauthec Do Brasil Imp E Exp Ltda	08.923.779/002-00	Quirografário	R\$ -	R\$ 2.609,03	R\$ 2.609,03
MT Cereais e Rações EIRELI	Puma Sistemas		Quirografário	R\$ 500,00	-R\$ 500,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Scc Check		Quirografário	R\$ 1.194,36	-R\$ 1.194,36	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Sicob - Cooperativa De Crédito De Livre Admissão União E Negócios	08.742.188/0001-55	Quirografário	R\$ 290.000,00	-R\$ 290.000,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Supergasbras	19.791.896/0114-80	Quirografário	R\$ -	R\$ 13.650,95	R\$ 13.650,95
MT Cereais e Rações EIRELI	Tg Insumos Agrícolas Ltda	26.502.510/0001-50	Quirografário	R\$ -	R\$ 120.129,55	R\$ 120.129,55
MT Cereais e Rações EIRELI	Tio Lino Ind De Alimentos Imp Exp Ltda	05.218.796/0001-77	Quirografário	R\$ -	R\$ 26.275,13	R\$ 26.275,13
MT Cereais e Rações EIRELI	Viposa S A	83.054.437/0002-16	Quirografário	R\$ 108.816,00	R\$ 16.329,28	R\$ 125.145,28
MT Cereais e Rações EIRELI	Y.U.Motta	32.692.831/0001-68	Quirografário	R\$ 183.000,38	-R\$ 183.000,38	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Zecta Telecommunicacoes Ltda		Quirografário	R\$ 418,00	-R\$ 418,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	2R Assessoria Empresarial	36.669.688/0001-44	ME/EPP	R\$ 273.000,00	-R\$ 273.000,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	A A Da Silveira (Maxi Insumos Comercio Ltda)	30.792.936/0001-63	ME/EPP	R\$ 23.910,70	R\$ 1.000,59	R\$ 24.911,29
MT Cereais e Rações EIRELI	Adubos Araguaia Ind.E Com. Ltda	03.306.578/0001-69	ME/EPP	R\$ 8.241,48	-R\$ 8.241,48	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Antonio Lorga Me		ME/EPP	R\$ 450,00	-R\$ 450,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Auto Eletrica E Acessorios K-9 Ltda	00.307.876/0001-85	ME/EPP	R\$ -	R\$ 303,00	R\$ 303,00
MT Cereais e Rações EIRELI	Baza Agronegocios Ltda		ME/EPP	R\$ 32.350,98	-R\$ 32.350,98	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda	26.545.095/0001-12	ME/EPP	R\$ 1.036,66	R\$ 77,05	R\$ 1.113,71
MT Cereais e Rações EIRELI	Cco Sentinel Comercio Distribuicao E Serviços Eirelli	36.320.551/0001-80	ME/EPP	R\$ 600,00	R\$ 17,88	R\$ 617,88
MT Cereais e Rações EIRELI	Cerealista Itanhanga Ltda	23.608.621/0001-58	ME/EPP	R\$ 258.036,00	-R\$ 51.922,25	R\$ 206.113,75
MT Cereais e Rações EIRELI	Citavel Distribuidora De Veiculos Ltda	07.042.490/0001-38	ME/EPP	R\$ 3.236,42	-R\$ 3.236,42	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Cobrazen Agroindustrial Ltda		ME/EPP	R\$ 22.000,00	-R\$ 22.000,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Comércio De Combustível Industriario Ltda Me	19.151.644/0001-09	ME/EPP	R\$ 2.621,48	-R\$ 2.621,48	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Correia Industria E Comercio De Racoes Ltda		ME/EPP	R\$ 50.950,00	-R\$ 50.950,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Estrutural Comércio Atacadista E Locação Eireli Me	17.439.278/0001-62	ME/EPP	R\$ 498,61	R\$ 95,70	R\$ 594,31
MT Cereais e Rações EIRELI	Fj Agroindustrial Eireli	08.533.599/0001-30	ME/EPP	R\$ 251.308,96	-R\$ 251.308,96	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	I.R. DE ARAUJO PADILHA EIRELI	32.463.169/0001-74	ME/EPP	R\$ -	R\$ 83.230,23	R\$ 83.230,23
MT Cereais e Rações EIRELI	Js Distribuidora De Pecas S.A	04.185.877/0001-55	ME/EPP	R\$ 4.159,96	-R\$ 4.159,96	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Jvm Copiadoras E Informatica	06.128.710/0001-88	ME/EPP	R\$ 2.020,00	R\$ 2.896,56	R\$ 4.916,56
MT Cereais e Rações EIRELI	Kaititu Representações Comerciais Eireli	20.456.515/0001-08	ME/EPP	R\$ 1.700,00	R\$ 111,36	R\$ 1.811,36
MT Cereais e Rações EIRELI	Kauthec Do Brasil Imp E Exp Ltda	08.923.779/002-00	ME/EPP	R\$ 2.358,16	-R\$ 2.358,16	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	M Martins Leao Comercio Me	06.274.016/0001-79	ME/EPP	R\$ 120.228,40	-R\$ 17.095,06	R\$ 103.133,34
MT Cereais e Rações EIRELI	Mt Agronegocios Ltda Me		ME/EPP	R\$ 11.218,67	-R\$ 11.218,67	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Nucramix Epp	21.437.316/0003/87	ME/EPP	R\$ 36.668,04	R\$ 44.076,70	R\$ 80.744,74
MT Cereais e Rações EIRELI	Ouro Branco Maquinas Me	17.867.062/0001-06	ME/EPP	R\$ 3.517,00	R\$ 5.498,69	R\$ 9.015,69
MT Cereais e Rações EIRELI	Realce Ind Com Sacaria De Rafia	09.314.085/0001-57	ME/EPP	R\$ 101.072,64	R\$ 5.923,22	R\$ 106.995,86
MT Cereais e Rações EIRELI	Rolmaster Rolamentos Ltda	07.182.976/0001-71	ME/EPP	R\$ 249,98	R\$ 651,12	R\$ 901,10
MT Cereais e Rações EIRELI	Supergasbras	19.791.896/0114-80	ME/EPP	R\$ 13.056,03	-R\$ 13.056,03	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Tg Insumos Agrícolas Ltda	26.502.510/0001-50	ME/EPP	R\$ 119.808,00	-R\$ 119.808,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Tio Lino Ind De Alimentos Imp Exp Ltda	05.218.796/0001-77	ME/EPP	R\$ 26.270,00	-R\$ 26.270,00	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	Trevisol & Cia Ltda (Agroboi)	33.711.409/0001-75	ME/EPP	R\$ 30.240,81	-R\$ 30.240,81	R\$ -
MT Cereais e Rações EIRELI	W V Servicos E Pecas Para Veículos	30.811.873/0001-45	ME/EPP	R\$ 1.085,00	R\$ 12,48	R\$ 1.097,48
Total				R\$ 4.468.288,42	-R\$ 1.761.208,18	R\$ 2.707.080,24

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022 CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Sicoob - Cooperativa De Crédito De Livre Admissão União E Negócios VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 577.452,28 CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Garantia Real VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 290.000,00 CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária (x) Documentação apresentada pelo devedor BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor () Não apresentado documentação																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">TIPO DE DOCUMENTO</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">Nº DOC</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">DATA DE EMISSÃO</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">DATA DE VENCIMENTO</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">VALOR</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">PAGAMENTOS</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">DATA DO PAGAMENTO</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">VALOR EM ABERTO</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">CORREÇÃO INPC</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">MULTA</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">JUROS 1% a.m.</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">VALOR FINAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 2px;">CCB CAPITAL DE GIRO - A.F.</td><td style="padding: 2px;">371736</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">26/08/2024</td><td style="padding: 2px;">R\$ 700.000,00</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">CCB CAPITAL DE GIRO</td><td style="padding: 2px;">385868</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">25/04/2025</td><td style="padding: 2px;">R\$ 300.000,00</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">CCB ANTECIP. DE REC.</td><td style="padding: 2px;">430251</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">17/05/2021</td><td style="padding: 2px;">R\$ 1.200.000,00</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">CCB CONTA GARANTIDA</td><td style="padding: 2px;">276784</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">R\$ 100.000,00</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">CARTÃO DE CRÉDITO</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">11/10/2019</td><td style="padding: 2px;">R\$ 41.061,22</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td></tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right; padding: 2px;">TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES</td><td style="padding: 2px;">R\$ 2.341.061,22</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;"></td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td><td style="padding: 2px;">R\$ -</td></tr> </tbody> </table>													TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL	CCB CAPITAL DE GIRO - A.F.	371736		26/08/2024	R\$ 700.000,00	R\$ -		R\$ -	CCB CAPITAL DE GIRO	385868		25/04/2025	R\$ 300.000,00	R\$ -		R\$ -	CCB ANTECIP. DE REC.	430251		17/05/2021	R\$ 1.200.000,00	R\$ -		R\$ -	CCB CONTA GARANTIDA	276784			R\$ 100.000,00	R\$ -		R\$ -	CARTÃO DE CRÉDITO			11/10/2019	R\$ 41.061,22	R\$ -		R\$ -	TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 2.341.061,22	R\$ -		R\$ -																								
TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL																																																																																					
CCB CAPITAL DE GIRO - A.F.	371736		26/08/2024	R\$ 700.000,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																																																					
CCB CAPITAL DE GIRO	385868		25/04/2025	R\$ 300.000,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																																																					
CCB ANTECIP. DE REC.	430251		17/05/2021	R\$ 1.200.000,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																																																					
CCB CONTA GARANTIDA	276784			R\$ 100.000,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																																																					
CARTÃO DE CRÉDITO			11/10/2019	R\$ 41.061,22	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																																																					
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 2.341.061,22	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																																																					
VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 577.452,28 AJUSTE -R\$ 577.452,28																																																																																																
Valor final apurado - Garantia Real - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -																																																																																																
Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -																																																																																																
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:																																																																																																
<p>Ao analisar as divergências de crédito apresentadas na fase administrativa, vê-se que a Credora SICOOB INTEGRAÇÃO pleiteou pela exclusão integral do crédito listado em favor da Cooperativa sustentando que todas as operações de créditos celebradas são "decorrentes do ato cooperativo" devendo ser considerados extraconcessais e, com isso, "tais créditos deixam de se sujeitar aos efeitos do processo recuperacional, entre eles o período de suspensão das execuções (também conhecido como stay period) e o plano de recuperação judicial", tomando como base o contido no parágrafo 13º, do artigo 6º, Lei 11.101/2005. Afirmou ainda que a CCB nº 371736 possui garantia de alienação fiduciária e, diante de tal fato, também deve ser excluída dos efeitos dessa Recuperação Judicial.</p> <p>Por último, caso não sejam excluídos os créditos na forma do pedido anterior, a Credora informou que o valor realmente devido pela Recuperanda soma a quantia de R\$ 479.436,14 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), na classe GARANTIA REAL e R\$ 597.676,39 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), na classe QUIROGRAFÁRIA, englobando as seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) CAPITAL DE GIRO – Cédula nº 371736, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para pagamento em 44 parcelas mensais, com vencimento inicial em 25/01/2021 e final em 26/08/2024, considerando o pagamento de todas as parcelas vencidas até julho/2022, não havendo parcelas em atraso. O saldo devedor desta operação no dia 31/05/2022 somava a quantia R\$ 479.436,14 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), conforme demonstra planilha de atualização até a data do pedido da Recuperação Judicial, feito em 17/07/2022; b) CAPITAL DE GIRO – Cédula nº 385868, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para pagamento em 48 parcelas mensais, com vencimento inicial em 26/05/2021 e final em 25/04/2025, considerando o pagamento de todas as parcelas vencidas até julho/2022, não havendo parcelas em atraso. O saldo devedor desta operação, no dia 17/07/2022, somava o valor de R\$ 225.543,07 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), conforme demonstra planilha de atualização até a data do pedido da Recuperação Judicial, protocolado em 17/07/2022; c) ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS – Cédula nº 430251, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com vencimento em 17/05/2021. O limite de crédito foi disponibilizado e utilizado pela empresa Recuperanda, conforme comprova o relatório "PAR – RELATÓRIO DE OPERAÇÕES PARCELAS EM ABERTO", com o montante de R\$ 231.072,10 (duzentos e trinta e um mil, setenta e dois reais e dez centavos), decorrente da CCB nº 430251 – LIMITE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS; d) LIMITE DE CONTA GARANTIDA – Cédula de Crédito nº 276784, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), disponibilizado na conta corrente de nº 171964; e) CARTÃO DE CRÉDITO – Contratado em 11/10/2019, conforme proposta de adesão SICOOCARD VISA EXECUTIVO, no valor de R\$ 41.061,22 (quarenta e um mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme se infere da fatura anexa a divergência. <p>A empresa Recuperanda ao responder a divergência trazida acima, assegurou que "dentre os contratos enumerados, apenas um deles foi emitido após a publicação da Lei 14.112/2020 em 24.12.2020, que introduziu o § 13º ao artigo 6º da Lei 11.101/2005", mas que, "caso não seja esse o entendimento de Vossa Senhoria, o que somente se consigna para argumentar, haja vista estar mais do que comprovado que não se enquadram na exceção da lei, e caso acolham a tese de ato cooperativo, apenas o contrato emitido após a entrada em vigor da Lei 14.112/2020, o de antecipação de recebíveis nº 430251 estaria sujeito a essa exceção".</p> <p>Já no que tange ao contrato de CAPITAL DE GIRO – Cédula nº 371736, a Credora sustenta pela manutenção do crédito gerreado diante do fato de que "o imóvel dado em alienação fiduciária é bem essencial uma vez que é onde se localiza a sede da filial localizada na Avenida Miguel Sutil, o local do seu ponto de venda dos produtos".</p> <p>Segundo exposto pela Credora, tem-se que, dentre as alterações trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o legislador inseriu no parágrafo 13º, artigo 6º da Lei nº 11.101/2005 a previsão expressa de que "não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971".</p> <p>Nesse sentido, importante destacar que, por se tratar de uma recente inovação legislativa, ainda não existe qualquer entendimento jurisprudencial firmado pelos Tribunais de Justiça quanto a esta questão, deste modo, não desconhecendo a discussão que paira sobre o tema, inclusive com os fundamentos ventilados pela empresa Recuperanda, cabe, por ora, a esta Administradora Judicial, aplicar literalmente a norma prevista no artigo 6º, §13º, da LRF, para excluir os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos dos efeitos da Recuperação Judicial.</p> <p>Cumpre ainda ressaltar que, o artigo 79 da Lei 5.764/71, a qual institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, conceituá como atos cooperativos aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais. Ainda na mesma norma, em seu Capítulo III – “Do objetivo e Classificação das Sociedades Cooperativas”, o caput do artigo 5º dispõe que “as sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade(…).”</p> <p>Não obstante a isso, verifica-se que a CCB nº 371736, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), possui como garantia em alienação fiduciária o bem imóvel registrado sob a Matrícula 16.304 Ficha 01 Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Quarta Circunstância Imobiliária de Cuiabá-MT, de modo que, independentemente do imóvel dado em alienação ser essencial por se tratar de local onde exerce suas atividades, os valores da cédula em comento são extraconcessais, nos termos do artigo 49, §3º da LRF, já que o valor da garantia excede o valor do crédito.</p> <p>Desta feita, esta Administradora Judicial entende que as Cédulas de Crédito Bancário nº 371736, 385868, 430251, 276784 e os créditos oriundos de fatura de cartão são classificados como atos cooperativos e, por força do supracitado artigo 6º, §13º da Lei nº 11101/2005, não se submetem aos efeitos da presente Recuperação Judicial sendo, portanto, excluído integralmente o crédito da COOPERATIVA SICOOB INTEGRAÇÃO.</p>																																																																																																



FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Auto Eletrica E Acessorios K-9 Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 303,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografaria

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
BOLETO	5650/03	04/05/2022	03/08/2022	R\$ 303,00	R\$ -		R\$ 303,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 303,00
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 303,00	R\$ -		R\$ 303,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 303,00

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 303,00
AJUSTE R\$ -

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 303,00

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial deixou de promover a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. pelo fato de o crédito vencer após a data do pedido de recuperação judicial.

Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Aymore Credito Financiamento

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 83.743,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 83.743,00
AJUSTE -R\$ 83.743,00

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Bradesco S.A.

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 864.469,92

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografaria

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DO CONTRATO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	JUROS REMUNERATÓRIOS 1,40% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1% a.m.	MULTA 2%	VALOR FINAL
CCB CHEQUE FLEX - PJ	449/8724905	25/05/2016	R\$ 66.995,23	R\$ -		R\$ 66.995,23	R\$ 15.162,68	R\$ 1.152,00	R\$ 1.666,21	R\$ 84.976,12
CCB CAPITAL DE GIRO	351/5134674	21/09/2021	R\$ 506.149,85	R\$ -		R\$ 506.149,85	R\$ 2.423,80	R\$ 1.800,54	R\$ 1.437,66	R\$ 511.811,85
CCB CAPITAL DE GIRO	FGG/4146358	01/09/2020	R\$ 229.223,02	R\$ -		R\$ 229.223,02	R\$ 1.038,13	R\$ 1.247,98	R\$ 1.148,22	R\$ 232.657,35
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES			R\$ 802.368,10	R\$ -		R\$ 802.368,10	R\$ 18.624,61	R\$ 4.200,52	R\$ 4.252,09	R\$ 829.445,32

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 864.469,92
AJUSTE	-R\$ 35.024,60

Valor final apurado - Quirografaria - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 829.445,32

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A empresa credora apresentou divergência de crédito administrativa, alegando que o total devido pela empresa em recuperação perfaz a quantia de R\$ 829.445,33 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), oriundo das seguintes operações:

- a) Cédula de Crédito Bancário n. 449/8724905, a ser classificado como quirografário, no saldo devedor de R\$ 84.976,12 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e doze centavos);
- b) Cédula de Crédito Bancário n. 351/5134674, a ser classificado como quirografário, no saldo devedor de R\$ 511.811,86 (quinhentos e onze mil oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos); e,
- c) Crédito Bancário n. FGG/4146358, a ser classificado como quirografário, no saldo devedor de R\$ 232.657,35 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a correção monetária, aplicação de multa e juros até a data do pedido de recuperação judicial, com base nos parâmetros indicados pelo credor no demonstrativo de evolução do débito apresentado.

Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografaria), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488***-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.tmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Bradesco Cartões S.A.

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ -

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografário

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
CONTRATO/DEMONSTRATIVO	449/8724905	R\$ 39.296,99	R\$ -		R\$ 39.296,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.296,99
CONTRATO/DEMONSTRATIVO	351/5134674	R\$ 21.598,16	R\$ -		R\$ 21.598,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.598,16
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES		R\$ 60.895,15	R\$ -		R\$ 60.895,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.895,15

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ -
AJUSTE	R\$ 60.895,15

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 60.895,15

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A empresa credora apresentou divergência de crédito administrativa, alegando que "Os créditos do Banco, ora peticionante, foram relacionados erroneamente", pleiteando a inclusão do crédito sob a titularidade do BRADESCO CARTÕES S/A, referente a contratos de cartão de crédito que somam a monta de R\$ 60.895,15 (sessenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) oriundas das operações a seguir:

- a) Crédito oriundo de cartão de crédito ELO GRAFITE n. 6509xxxx xxxx5844 constituído, a ser classificado como quirografário, no saldo devedor de R\$ 39.296,99 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos); e,
- b) Crédito oriundo de cartão de crédito ELO MAIS n. 6509xxxxxxxx1856 / 6509xxxxxxxx9868 / 6509xxxxxxxx0858, a ser classificado como quirografário, no saldo devedor de R\$ 21.598,16 (vinte e um mil quinhentos e noventa e oito centavos e dezesseis centavos).

Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito promovendo a sua inclusão.
Além disso, este Administrador Judicial acatou os cálculos evidenciados no demonstrativo de evolução do débito encaminhada, calculados até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi incluído na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Eldeberto De Oliveira

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 66.345,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 66.345,00
AJUSTE -R\$ 66.345,00

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A recuperanda disponibilizou apenas um Contrato Particular de Arrendamento Total de Industria, entretanto, após solicitarmos a comprovação da fidedignidade do documento por outros meios, tais como depósitos regulares ao devedor, bem como, o demonstrativo de evolução da dívida, a solicitação não foi entendida, sendo assim, este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte suficiente para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Eldemar Luiz Tonial

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 70.400,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 70.400,00
AJUSTE -R\$ 70.400,00

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Energisa Mt

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 26.162,92

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 26.162,92
AJUSTE -R\$ 26.162,92

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A empresa Credora ENERGISA S.A. apresentou divergência de crédito durante a fase administrativa requerendo a exclusão do seu crédito da presente relação de credores "posto que inexiste crédito sujeito aos efeitos da presente recuperação judicial, bem como, a UC 6/681951-0 apresentada pertence a pessoa estranha ao processo recuperacional".

Segundo a empresa impugnante, o CNPJ cadastrado na Unidade Consumidora se trata do nº 11.448.069/0001-07, pertencente a empresa G E INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA, conforme consulta realizada no site da Receita Federal, a qual não é parte do processo recuperacional.

Já em sua resposta, a Devedora sustentou que a Unidade Consumidora 6/681951-0, é o local onde está instalada uma das filiais da empresa em recuperação, e onde exerce suas atividades empresariais. Informou ainda que já foi solicitado em outras oportunidades a alteração da Unidade Consumidora, mas sem resposta, e juntou um e-mail recebido em 09/09/2022 (data posterior ao pedido de Recuperação Judicial) da empresa Credora, onde encaminha um formulário para troca de titularidade da Unidade Consumidora em comento.

Sendo assim, haja vista a divergência apresentada e a ausência de documentação suporte da empresa Recuperanda, como também diante de o fato gerador da obrigação estar vinculado a CNPJ diverso da empresa Devedora, esta Administradora Judicial promoveu a EXCLUSÃO do crédito debatido da presente relação de credores.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Fr Ind. E Com. De Cereais Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 466.604,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/PROTESTO/CHEQUES		24/03/2022	22/04/2022	R\$ 20.075,00	R\$ -		R\$ 20.075,00	R\$ 303,39	R\$ -	R\$ 584,18	R\$ 20.962,57
NOTA FISCAL/PROTESTO/CHEQUES		24/03/2022	22/04/2022	R\$ 20.075,00	R\$ -		R\$ 20.075,00	R\$ 303,39	R\$ -	R\$ 584,18	R\$ 20.962,57
NOTA FISCAL/PROTESTO/CHEQUES		24/03/2022	22/04/2022	R\$ 20.075,00	R\$ -		R\$ 20.075,00	R\$ 303,39	R\$ -	R\$ 584,18	R\$ 20.962,57
NOTA FISCAL/PROTESTO/CHEQUES		24/03/2022	22/04/2022	R\$ 20.075,00	R\$ -		R\$ 20.075,00	R\$ 303,39	R\$ -	R\$ 584,18	R\$ 20.962,57
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	20/04/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ 408,04	R\$ -	R\$ 803,97	R\$ 28.212,01
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	30/04/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ 408,04	R\$ -	R\$ 712,61	R\$ 28.120,65
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	10/05/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ 125,92	R\$ -	R\$ 614,85	R\$ 27.740,77
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	20/05/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ 125,92	R\$ -	R\$ 524,43	R\$ 27.650,35
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	30/05/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ 125,92	R\$ -	R\$ 434,01	R\$ 27.559,94
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	10/06/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ 4,39	R\$ -	R\$ 333,05	R\$ 27.337,44
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	20/06/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ 4,39	R\$ -	R\$ 243,04	R\$ 27.247,43
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	30/06/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ 4,39	R\$ -	R\$ 153,02	R\$ 27.157,41
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	10/07/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,00	R\$ 27.063,00
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	20/07/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.000,00
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	30/07/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.000,00
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	10/08/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.000,00
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	20/08/2022	R\$ 27.000,00	R\$ -		R\$ 27.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.000,00
NOTA FISCAL/CHEQUES/REL CONTAS A REC.		10/03/2022	30/08/2022	R\$ 35.304,00	R\$ -		R\$ 35.304,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.304,00
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 466.604,00	R\$ -		R\$ 466.604,00	R\$ 2.420,57	R\$ -	R\$ 6.218,72	R\$ 475.243,29

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 466.604,00
AJUSTE	R\$ 8.639,29

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 475.243,29

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado. Além disso, este Administrador Judicial promoveu a atualização com base no índice INPC e aplicação de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial. Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pj.ejmjt.us.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Gilberto De Oliveira

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 64.680,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 64.680,00
AJUSTE -R\$ 64.680,00

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A recuperanda disponibilizou apenas um Contrato Particular de Arrendamento Total de Industria, entretanto, após solicitarmos a comprovação da fidedignidade do documento por outros meios, tais como depósitos regulares ao devedor, bem como, o demonstrativo de evolução da dívida, a solicitação não foi entendida, sendo assim, este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte suficiente para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Hdi Seguros

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 25.808,30

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 25.808,30
AJUSTE -R\$ 25.808,30

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Puma Sistemas

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 500,00
AJUSTE -R\$ 500,00

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Sec Check

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 1.194,36

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 1.194,36
AJUSTE -R\$ 1.194,36

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI
DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022
CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Ouro Verde Do Mato Grosso – Sicredi Ouro Verde Mt
VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 236.497,28
CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária
 Documentação apresentada pelo devedor
BASE PARA ANÁLISE: Manifestação do credor
 Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO	C229306108			R\$ 26.658,60	R\$ 16.209,85		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MEMÓRIA DE CÁLCULO	C229307392			R\$ 7.396,29	R\$ 5.995,05		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MEMÓRIA DE CÁLCULO	C229307805			R\$ 6.974,82	R\$ 2.735,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MEMÓRIA DE CÁLCULO	C229307899			R\$ 8.552,04	R\$ 3.618,10		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MEMÓRIA DE CÁLCULO	C229308097			R\$ 7.069,72	R\$ 2.063,04		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CCB	B92930652-8	02/08/2004	06/08/2023	R\$ 119.000,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MEMÓRIA DE CÁLCULO	B929306528			R\$ 190.738,94	R\$ 150.679,75		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CCB	C0292280-0	02/08/2004	19/10/2023	R\$ 300.000,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MEMÓRIA DE CÁLCULO	C029322800			R\$ 353.627,36	R\$ 176.754,99		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FATURA CARTÃO SICREDI			18/07/2022	R\$ 4.876,26	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FATURA CARTÃO SICREDI			18/08/2022	R\$ 6.291,36	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 1.031.185,39	R\$ 358.055,78		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 236.497,28
AJUSTE -R\$ 236.497,28

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Verifica-se que a Credora COOPERATIVA SICREDI OURO VERDE MT apresentou divergência de crédito na fase administrativa pugnando pela exclusão integral do crédito listado em seu favor aduzindo que todas as operações de créditos celebradas são "decorrentes dos contratos firmados entre a Recuperanda e a Cooperativa Sicredi Ouro Verde" e, portanto, "não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial", argumentando também que "todos os créditos decorrentes de atos cooperativos, praticado entre sociedades cooperativas e seus associados, serão extraconcursais", com base no texto do artigo 6º, §13º, da Lei nº 11.101/2005.

Em resposta, a Devedora asseverou pela manutenção da integralidade dos créditos listados fundamentando que "não são operações de mercado como as praticadas entre a cooperativa divergente e a recuperanda que se denominam atos cooperativos, o escopo do ato deve ser previsto nos objetivos sociais da cooperativa, o que não é o caso. Certo é que capital de giro, cédula de crédito bancário, descontos de recebíveis são operações de mercado financeiro, não estando, portanto, excluídas do concurso de credores".

Feito o breve resumo, passamos as considerações.

Conforme exposto pela Credora, tem-se que, dentre as alterações trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o legislador inseriu no parágrafo 13º, artigo 6º da Lei nº 11.101/2005 a previsão expressa de que "não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 7º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971".

Nesse sentido, cumpre destacar que, por se tratar de uma recente inovação legislativa, ainda não existe qualquer entendimento jurisprudencial firmado pelos Tribunais de Justiça quanto a esta questão, deste modo, não desconhecendo a discussão que paira sobre o tema, inclusive com os fundamentos ventilados pela empresa Recuperanda, cabe, por ora, a esta Administradora Judicial, aplicar literalmente a norma prevista no artigo 6º, §13º, da LRF, para excluir os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos dos efeitos da Recuperação Judicial.

À vista disso, as Cédulas de Crédito Bancário nº C229306108, C229307392, C229307805, C229307899, C229308097, B92930652-8, B929306528, C0292280-0, C029322800 e os créditos oriundos das faturas de cartão devem ser classificados como atos cooperativos e, por força do texto constante na legislação supracitada, não se submetem aos efeitos da presente Recuperação Judicial sendo, portanto, excluído integralmente o crédito da COOPERATIVA SICREDI OURO VERDE MT.



FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Y.U.Motta

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 183.000,38

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 183.000,38
AJUSTE -R\$ 183.000,38

Valor final apurado - QUIROGRAFÁRIA - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A recuperanda disponibilizou apenas um contrato de prestação de serviços (sem registro em cartório), entretanto, após solicitarmos a comprovação dos serviços prestados através das notas fiscais de prestação de serviços e/ou outros meios, a solicitação não foi atendida, sendo assim, este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suportante suficiente para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Zecta Telecommunicacoes Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 418,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografária

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 418,00
AJUSTE -R\$ 418,00

Valor final apurado - Quirografária - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: 2R Assessoria Empresarial

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 273.000,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 273.000,00
AJUSTE -R\$ 273.000,00

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A recuperanda disponibilizou apenas um contrato de prestação de serviços (sem assinaturas), entretanto, após solicitarmos a comprovação dos serviços prestados através das notas fiscais de prestação de serviços e/ou outros meios, a solicitação não foi entendida, sendo assim, este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte suficiente para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI
DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022
CREDOR INICIALMENTE LISTADO: A A Da Silveira (Maxi Insumos Comercio Ltda)
VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 23.910,70
CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP
 (x) Documentação apresentada pelo devedor
BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor
 () Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 2%	JUROS 0,07% a.d.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	2891.1	27/06/2022	17/07/2022	R\$ 4.053,34	R\$ -		R\$ 4.053,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.053,34
NOTA FISCAL/BOLETO	2891.2	27/06/2022	27/07/2022	R\$ 4.053,33	R\$ -		R\$ 4.053,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.053,33
NOTA FISCAL/BOLETO	2891.3	27/06/2022	11/08/2022	R\$ 4.053,33	R\$ -		R\$ 4.053,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.053,33
NOTA FISCAL	2808	20/05/2022	20/05/2022	R\$ 351,00	R\$ -		R\$ 351,00	R\$ 1,64	R\$ -	R\$ 6,82	R\$ 359,45
NOTA FISCAL	2800	18/05/2022	18/05/2022	R\$ 351,00	R\$ -		R\$ 351,00	R\$ 1,64	R\$ -	R\$ 7,05	R\$ 359,69
NOTA FISCAL/BOLETO	2797.1	21/05/2022	02/07/2022	R\$ 2.184,00	R\$ -		R\$ 2.184,00	R\$ -	R\$ 43,68	R\$ 22,93	R\$ 2.250,61
NOTA FISCAL/BOLETO	2797.2	21/05/2022	22/07/2022	R\$ 2.184,00	R\$ -		R\$ 2.184,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.184,00
BOLETO	2842-01	04/06/2022	24/06/2022	R\$ 3.691,35	R\$ -		R\$ 3.691,35	R\$ -	R\$ 73,83	R\$ 59,43	R\$ 3.824,61
BOLETO	2842-02	04/06/2022	14/07/2022	R\$ 3.691,35	R\$ -		R\$ 3.691,35	R\$ -	R\$ 73,83	R\$ 7,75	R\$ 3.772,93
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 24.612,70	R\$ -		R\$ 24.612,70	R\$ 3,27	R\$ 191,33	R\$ 103,98	R\$ 24.911,29

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 23.910,70
AJUSTE R\$ 1.000,59

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 24.911,29

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
 Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de multa de 2% e de juros de 0,07% a.d. até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado.
 Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/lstView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Adubos Araguaiá Ind.E Com. Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 8.241,48

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS DE MORA 3% a.m.	VALOR FINAL
BOLETO/PROTESTO	37764002	15/03/2022	16/05/2022	R\$ 8.241,47	R\$ -		R\$ 8.241,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 510,97	R\$ 8.752,44
TOTAL - GRUPO MALDANER				R\$ 8.241,47	R\$ -		R\$ 8.241,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 510,97	R\$ 8.752,44

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 8.241,48
AJUSTE	R\$ 510,96

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 8.752,44

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A Credora apresentou manifestação concordando com valor inicialmente listado, mas deixou de apresentar documentação suporte.
 Sendo assim, com base na nota de protesto apresentada pelo recuperando, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
 Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de juros de 3% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado.
 Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.lmjt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Antonio Lorga Me

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 450,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 450,00
AJUSTE -R\$ 450,00

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Baza Agronegocios Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 32.350,98

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 32.350,98
AJUSTE -R\$ 32.350,98

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 1.036,66

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA R\$ 20,73	JUROS R\$ 1,76 a.d.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL	645645.1	15/03/2022	15/04/2022	R\$ 1.036,67	R\$ 1.036,67		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOTA FISCAL	645645.2	15/03/2022	15/05/2022	R\$ 1.036,67	R\$ 1.036,67		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOTA FISCAL/BOLETO	645645.3	15/03/2022	15/06/2022	R\$ 1.036,66	R\$ -		R\$ 1.036,66	R\$ -	R\$ 20,73	R\$ 56,32	R\$ 1.113,71
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 3.110,00	R\$ 2.073,34		R\$ 1.036,66	R\$ -	R\$ 20,73	R\$ 56,32	R\$ 1.113,71

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 1.036,66
AJUSTE	R\$ 77,05

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 1.113,71

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A empresa credora apresentou habilitação de crédito administrativa concordando com o valor inicialmente listado, e para tanto, apresentou a respectiva nota fiscal, e o boleto da parcela em aberto, informando ainda, que as duas primeiras parcelas estavam quitadas. Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de multa de R\$ 20,73 e de juros de R\$ 1,76 a.d. até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado.

Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/lstView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Cco Sentinel Comercio Distribuicao E Serviços Eirelli

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 600,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS R\$ 0,99 a.d.	VALOR FINAL
BOLETO	210141897	13/06/2022	05/07/2022	R\$ 300,00	R\$ -		R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 11,88	R\$ 317,88
BOLETO	214138191	01/07/2022	05/08/2022	R\$ 300,00	R\$ -		R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 600,00	R\$ -		R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 11,88	R\$ 617,88

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 600,00
AJUSTE	R\$ 17,88

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 617,88

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diane da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de multa de 2% e juros de R\$ 0,99 a.d., até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Cerealista Itanhanga Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 258.036,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL	816773	28/09/2021	28/09/2021	R\$ 38.400,00	R\$ -		R\$ 38.400,00	R\$ 3.519,04	R\$ -	R\$ 4.080,12	R\$ 45.999,16
NOTA FISCAL	816797	19/10/2021	19/10/2021	R\$ 36.240,00	R\$ -		R\$ 36.240,00	R\$ 2.852,02	R\$ -	R\$ 3.531,31	R\$ 42.623,33
NOTA FISCAL	816843	15/01/2022	15/01/2022	R\$ 36.300,00	R\$ -		R\$ 36.300,00	R\$ 1.807,09	R\$ -	R\$ 2.324,53	R\$ 40.431,62
NOTA FISCAL	816840	06/01/2022	06/01/2022	R\$ 38.744,00	R\$ -		R\$ 38.744,00	R\$ 1.928,76	R\$ -	R\$ 2.603,06	R\$ 43.275,81
NOTA FISCAL	817232	21/05/2022	21/05/2022	R\$ 33.000,00	R\$ -		R\$ 33.000,00	R\$ 153,90	R\$ -	R\$ 629,92	R\$ 33.783,83
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 182.684,00	R\$ -		R\$ 182.684,00	R\$ 10.260,81	R\$ -	R\$ 13.168,95	R\$ 206.113,75

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 258.036,00
AJUSTE -R\$ 51.922,25

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 206.113,75

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, este Administrador Judicial promoveu a atualização com base no índice INPC e aplicação de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:13:28
Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI
DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022
CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Citavel Distribuidora De Veiculos Ltda
VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 3.236,42
CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP
 (x) Documentação apresentada pelo devedor
BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor
 () Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
BOLETO	21436/03	26/04/2022	25/07/2022	R\$ 276,72	R\$ -		R\$ 276,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 276,72
BOLETO	21398/04	11/04/2022	09/08/2022	R\$ 740,15	R\$ -		R\$ 740,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 740,15
BOLETO	21398/05	11/04/2022	08/09/2022	R\$ 740,15	R\$ -		R\$ 740,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 740,15
BOLETO	21398/06	11/04/2022	08/10/2022	R\$ 739,25	R\$ -		R\$ 739,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 739,25
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 2.496,27	R\$ -		R\$ 2.496,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.496,27

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 3.236,42
AJUSTE -R\$ 740,15

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 2.496,27

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Dante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado. Além disso, este Administrador Judicial deixou de promover a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. pelo fato de os créditos vencerem após a data do pedido de recuperação judicial. Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.lmjt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/lstView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Cobraren Agroindustrial Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO/PROTESTO	19924	20/06/2022	27/06/2022	R\$ 22.000,00	R\$ -		R\$ 22.000,00	R\$ 3,58	R\$ -	R\$ 146,69	R\$ 22.150,27
NOTA FISCAL/BOLETO/PROTESTO	20292	04/07/2022	11/07/2022	R\$ 17.600,00	R\$ -		R\$ 17.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,20	R\$ 17.635,20
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 39.600,00	R\$ -		R\$ 39.600,00	R\$ 3,58	R\$ -	R\$ 181,89	R\$ 39.785,47

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 22.000,00
AJUSTE	R\$ 17.785,47

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 39.785,47

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A empresa credora apresentou divergência de crédito administrativa, informando que faltou a inclusão da nota fiscal nº 20292, que também foi encaminhada pela empresa em recuperação, e apresentou ainda, os respectivos instrumentos de protesto. Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a atualização com base no índice INPC e aplicação de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.

Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pj.ejmj.tjus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI
DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022
CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Comércio De Combustível Industriario Ltda Me
VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 2.621,48
CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP
(x) Documentação apresentada pelo devedor
BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor
() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
FATURA/BOLETO	689	11/07/2022	18/07/2022	R\$ 2.621,48	R\$ -		R\$ 2.621,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.621,48
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 2.621,48	R\$ -		R\$ 2.621,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.621,48

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 2.621,48
AJUSTE R\$ -

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 2.621,48

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, e para tanto, apresentou a fatura e boleto em aberto, que coincidem com as apresentadas pelo devedor. Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado. Além disso, este Administrador Judicial deixou de promover a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. pelo fato de o crédito vencer após a data do pedido de recuperação judicial. Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Coreia Industria E Comercio De Racoos Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 50.950,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

(x) Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 50.950,00
AJUSTE -R\$ 50.950,00

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Este administrador judicial procedeu a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Estrutural Comércio Atacadista E Locação Eireli Me

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 498,61

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS (COND. BOLETO)	VALOR FINAL
BOLETO	3987	01/04/2022	20/05/2022	R\$ 498,61	R\$ -		R\$ 498,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,70	R\$ 594,31
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 498,61	R\$ -		R\$ 498,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,70	R\$ 594,31

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 498,61
AJUSTE	R\$ 95,70

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 594,31

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diane da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de juros de R\$ 1,65 a.d., até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Js Distribuidora De Pecas S.A

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 4.159,96

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS (COND. BOLETO)	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	49722.3	04/04/2022	27/06/2022	R\$ 990,34	R\$ -		R\$ 990,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,20	R\$ 1.036,54
NOTA FISCAL/BOLETO	49722.4	04/04/2022	25/07/2022	R\$ 990,34	R\$ -		R\$ 990,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 990,34
NOTA FISCAL/BOLETO	51656.1	14/06/2022	12/07/2022	R\$ 493,17	R\$ -		R\$ 493,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,82	R\$ 493,99
NOTA FISCAL/BOLETO	51656.2	14/06/2022	09/08/2022	R\$ 493,17	R\$ -		R\$ 493,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 493,17
NOTA FISCAL/BOLETO	51656.3	14/06/2022	06/09/2022	R\$ 493,17	R\$ -		R\$ 493,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 493,17
NOTA FISCAL/BOLETO	51733.1	17/06/2022	15/07/2022	R\$ 446,44	R\$ -		R\$ 446,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,08	R\$ 448,52
NOTA FISCAL/BOLETO	51733.2	17/06/2022	12/08/2022	R\$ 446,44	R\$ -		R\$ 446,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 446,44
NOTA FISCAL/BOLETO	51733.3	17/06/2022	09/09/2022	R\$ 446,44	R\$ -		R\$ 446,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 446,44
NOTA FISCAL/BOLETO	415239	17/05/2022	14/06/2022	R\$ 840,00	R\$ -		R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,68	R\$ 904,68
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 5.639,51	R\$ -		R\$ 5.639,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 113,78	R\$ 5.753,29

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 4.159,96
AJUSTE	R\$ 1.593,33

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 5.753,29

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O credor apresentou divergência administrativa, se insurgindo primeiramente quanto a classificação em que foi inicialmente listado, alegando por se tratar de uma Sociedade Anônima Fechada, seu crédito deve ser reclassificado para a Classe III (Quirografária). Adicionalmente, alegou que "no que tangue ao valor habilitado, essa informação também merece reparo, uma vez que a habilitante é credora da Empresa Recuperanda no valor de R\$ 5.639,51 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), decorrente do inadimplemento das seguintes faturas: 49722/3; 49722/4; 51656/1; 51656/2; 51656/3; 51733/1; 51733/2; 51733/3; 415239/1".

Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de juros de R\$ 2,31 a.d., R\$ 1,04 a.d., R\$ 1,96 a.d. para os boletos 49722, 51733 e 415239, respectivamente, e 1% a.m. para o boleto 51656, todos até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições dos boletos apresentados. Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pj.ejmjt.us.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI
DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022
CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Fj Agroindustrial Eireli
VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 251.308,96
CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP
 (x) Documentação apresentada pelo devedor
BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor
 () Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/CHEQUES	9306	16/02/2022	16/02/2022	R\$ 50.000,00	R\$ -		R\$ 50.000,00	R\$ 2.139,81	R\$ -	R\$ 2.624,37	R\$ 54.764,18
NOTA FISCAL	8884	10/12/2021	31/12/2021	R\$ 40.480,00	R\$ -		R\$ 40.480,00	R\$ 2.325,40	R\$ -	R\$ 2.825,16	R\$ 45.630,56
NOTA FISCAL	8886	13/12/2021	31/12/2021	R\$ 57.913,30	R\$ -		R\$ 57.913,30	R\$ 3.326,87	R\$ -	R\$ 4.041,85	R\$ 65.282,03
NOTA FISCAL	8887	13/12/2021	31/12/2021	R\$ 9.441,33	R\$ -		R\$ 9.441,33	R\$ 542,36	R\$ -	R\$ 658,92	R\$ 10.642,62
NOTA FISCAL	8889	13/12/2021	31/12/2021	R\$ 7.056,66	R\$ -		R\$ 7.056,66	R\$ 405,38	R\$ -	R\$ 492,49	R\$ 7.954,53
NOTA FISCAL	8888	13/12/2021	31/12/2021	R\$ 58.545,97	R\$ -		R\$ 58.545,97	R\$ 3.363,22	R\$ -	R\$ 4.086,01	R\$ 65.995,19
NOTA FISCAL	8898	16/12/2021	31/12/2021	R\$ 57.669,97	R\$ -		R\$ 57.669,97	R\$ 3.312,90	R\$ -	R\$ 4.024,87	R\$ 65.007,73
NOTA FISCAL	8899	16/12/2021	31/12/2021	R\$ 4.842,33	R\$ -		R\$ 4.842,33	R\$ 278,17	R\$ -	R\$ 337,95	R\$ 5.458,45
NOTA FISCAL	8903	31/12/2021	31/12/2021	R\$ 22.435,32	R\$ -		R\$ 22.435,32	R\$ 1.288,81	R\$ -	R\$ 1.565,79	R\$ 25.289,93
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 308.384,88	R\$ -		R\$ 308.384,88	R\$ 16.982,93	R\$ -	R\$ 20.657,42	R\$ 346.025,22

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 251.308,96
AJUSTE	R\$ 94.716,26

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 346.025,22

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
 Além disso, esta Administradora Judicial deixou de promover a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. pelo fato de o crédito vencer após a data do pedido de recuperação judicial.
 Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Jvm Copiadoras E Informatica

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 2.020,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	27656.1	18/04/2022	18/05/2022	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOTA FISCAL/BOLETO	27656.2	18/04/2022	17/06/2022	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOTA FISCAL/BOLETO	27656.3	18/04/2022	17/07/2022	R\$ 2.020,00	R\$ -		R\$ 2.020,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.020,00
NOTA FISCAL	27731.1	16/05/2022	15/06/2022	R\$ 1.440,00	R\$ -		R\$ 1.440,00	R\$ 0,23	R\$ -	R\$ 15,36	R\$ 1.455,60
NOTA FISCAL	27731.2	16/05/2022	15/07/2022	R\$ 1.440,00	R\$ -		R\$ 1.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 1.440,96
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 8.940,00	R\$ 4.040,00		R\$ 4.900,00	R\$ 0,23	R\$ -	R\$ 16,32	R\$ 4.916,56

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 2.020,00
AJUSTE R\$ 2.896,56

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 4.916,56

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A empresa credora apresentou divergência de crédito administrativa, alegando que o total devido pela empresa em recuperação perfaz a quantia de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), e para tanto, apresentou as notas fiscais em aberto.

Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a correção pelo índice INPC e a aplicação de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.

Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.lmjt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Kaiitu Representações Comerciais Eireli

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 2%	JUROS (COND. BOLETO)	VALOR FINAL
BOLETO	3	30/05/2022	10/06/2022	R\$ 850,00	R\$ -		R\$ 850,00	R\$ -	R\$ 17,00	R\$ 74,00	R\$ 941,00
BOLETO	161	07/07/2022	11/07/2022	R\$ 850,00	R\$ -		R\$ 850,00	R\$ -	R\$ 17,00	R\$ 3,36	R\$ 870,36
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 1.700,00	R\$ -		R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ 34,00	R\$ 77,36	R\$ 1.811,36

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 1.700,00
AJUSTE	R\$ 111,36

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 1.811,36

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diane da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de multa de 2% e de juros de R\$ 2,00 a.d. para o boleto 03 e R\$ 0,56 a.d. para o boleto 161, ambos até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado.

Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Kauthec Do Brasil Imp E Exp Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 2.358,16

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 2%	JUROS 4,5% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	20378	23/05/2022	22/06/2022	R\$ 1.098,33	R\$ -		R\$ 1.098,33	R\$ -	R\$ 21,97	R\$ 41,19	R\$ 1.161,48
NOTA FISCAL/BOLETO	19815	24/03/2022	22/04/2022	R\$ 1.259,83	R\$ -		R\$ 1.259,83	R\$ -	R\$ 25,20	R\$ 162,52	R\$ 1.447,54
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 2.358,16	R\$ -		R\$ 2.358,16	R\$ -	R\$ 47,16	R\$ 203,71	R\$ 2.609,03

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 2.358,16
AJUSTE	R\$ 250,87

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 2.609,03

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Dante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de multa de 2% e de juros de 4,5% a.m., até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado. Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: M Martins Leao Comercio Me

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 120.228,40

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL	1555	30/06/2022	30/06/2022	R\$ 32.550,00	R\$ -		R\$ 32.550,00	R\$ 5,29	R\$ -	R\$ 184,48	R\$ 32.739,77
NOTA FISCAL	1482	07/06/2022	07/06/2022	R\$ 18.560,00	R\$ -		R\$ 18.560,00	R\$ 3,02	R\$ -	R\$ 247,51	R\$ 18.810,52
NOTA FISCAL	1554	30/06/2022	30/06/2022	R\$ 24.448,00	R\$ -		R\$ 24.448,00	R\$ 3,97	R\$ -	R\$ 138,56	R\$ 24.590,53
NOTA FISCAL	1553	30/06/2022	30/06/2022	R\$ 10.440,00	R\$ -		R\$ 10.440,00	R\$ 1,70	R\$ -	R\$ 59,17	R\$ 10.500,87
NOTA FISCAL	1480	07/06/2022	07/06/2022	R\$ 16.272,00	R\$ -		R\$ 16.272,00	R\$ 2,64	R\$ -	R\$ 217,00	R\$ 16.491,64
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 102.270,00	R\$ -		R\$ 102.270,00	R\$ 16,62	R\$ -	R\$ 846,71	R\$ 103.133,34

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 120.228,40
AJUSTE -R\$ 17.095,06

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 103.133,34

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, esta Administradora Judicial deixou de promover a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. pelo fato de o crédito vencer após a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Mt Agronegocios Ltda Me

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 11.218,67

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 11.218,67
AJUSTE -R\$ 11.218,67

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O credor informou que a empresa recuperanda não possui valores em aberto, sendo assim, ante a inexistência de débitos, promovemos a **EXCLUSÃO** do credor da presente relação de credores.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Nuctramix Epp

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 36.668,04

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documento

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS (COND. BOLETO)	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	5920.1	08/02/2022	22/02/2022	R\$ 6.055,40	R\$ -		R\$ 6.055,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 854,05	R\$ 6.909,45
NOTA FISCAL/BOLETO	5920.2	08/02/2022	01/03/2022	R\$ 6.055,40	R\$ -		R\$ 6.055,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 812,82	R\$ 6.868,22
NOTA FISCAL/BOLETO	5920.3	08/02/2022	08/03/2022	R\$ 6.055,40	R\$ -		R\$ 6.055,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 771,59	R\$ 6.826,99
NOTA FISCAL/BOLETO	5920.4	08/02/2022	15/03/2022	R\$ 6.055,39	R\$ -		R\$ 6.055,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 730,36	R\$ 6.785,75
NOTA FISCAL/BOLETO	5920.5	08/02/2022	22/03/2022	R\$ 6.055,39	R\$ -		R\$ 6.055,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 689,13	R\$ 6.744,52
NOTA FISCAL/BOLETO	5920.6	08/02/2022	29/03/2022	R\$ 6.055,39	R\$ -		R\$ 6.055,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 647,90	R\$ 6.703,29
NOTA FISCAL/BOLETO	5920.7	08/02/2022	05/04/2022	R\$ 6.055,39	R\$ -		R\$ 6.055,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 606,67	R\$ 6.662,06
NOTA FISCAL/BOLETO	5920.8	08/02/2022	12/04/2022	R\$ 6.055,39	R\$ -		R\$ 6.055,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 565,44	R\$ 6.620,83
NOTA FISCAL/BOLETO	6003.1	02/03/2022	15/03/2022	R\$ 2.195,27	R\$ -		R\$ 2.195,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 264,12	R\$ 2.459,39
NOTA FISCAL/BOLETO	6003.2	02/03/2022	23/03/2022	R\$ 2.195,27	R\$ -		R\$ 2.195,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,08	R\$ 2.442,35
NOTA FISCAL/BOLETO	6003.3	02/03/2022	30/03/2022	R\$ 2.195,28	R\$ -		R\$ 2.195,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 232,17	R\$ 2.427,45
NOTA FISCAL/BOLETO	6003.4	02/03/2022	06/04/2022	R\$ 2.195,28	R\$ -		R\$ 2.195,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 217,26	R\$ 2.412,54
NOTA FISCAL/BOLETO	6011.1	07/03/2022	21/03/2022	R\$ 2.694,00	R\$ -		R\$ 2.694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 309,16	R\$ 3.003,16
NOTA FISCAL/BOLETO	6011.2	07/03/2022	28/03/2022	R\$ 2.694,00	R\$ -		R\$ 2.694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 290,82	R\$ 2.984,82
NOTA FISCAL/BOLETO	6011.3	07/03/2022	04/04/2022	R\$ 2.694,00	R\$ -		R\$ 2.694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 272,48	R\$ 2.966,48
NOTA FISCAL/BOLETO	6011.4	07/03/2022	11/04/2022	R\$ 2.694,00	R\$ -		R\$ 2.694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 254,14	R\$ 2.948,14
NOTA FISCAL/BOLETO	6016.1	07/03/2022	21/03/2022	R\$ 694,00	R\$ -		R\$ 694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,06	R\$ 773,06
NOTA FISCAL/BOLETO	6016.2	07/03/2022	28/03/2022	R\$ 694,00	R\$ -		R\$ 694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,37	R\$ 768,37
NOTA FISCAL/BOLETO	6016.3	07/03/2022	04/04/2022	R\$ 694,00	R\$ -		R\$ 694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,68	R\$ 763,68
NOTA FISCAL/BOLETO	6016.4	07/03/2022	11/04/2022	R\$ 694,00	R\$ -		R\$ 694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,99	R\$ 758,99
NOTA FISCAL/BOLETO	6020	08/03/2022	12/04/2022	R\$ 1.752,00	R\$ -		R\$ 1.752,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 163,20	R\$ 1.915,20
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES					R\$ 72.528,25	R\$ -	R\$ 72.528,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.216,49	R\$ 80.744,74

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 36.668,04
AJUSTE	R\$ 44.076,70

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 80.744,74

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Dante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência de crédito em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, este Administrador Judicial promoveu aplicação de juros de mora, até a data do pedido de recuperação judicial, de acordo com as condições de cada boleto apresentado.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.lmjt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/lstView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Ouro Branco Maquinas Me

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 3.517,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 3%	JUROS (COND. BOLETO)	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	1574.1	10/02/2022	12/03/2022	R\$ 1.350,00	R\$ -		R\$ 1.350,00	R\$ -	R\$ 40,50	R\$ 428,63	R\$ 1.819,13
NOTA FISCAL/BOLETO	1574.2	10/02/2022	11/04/2022	R\$ 1.350,00	R\$ -		R\$ 1.350,00	R\$ -	R\$ 40,50	R\$ 327,38	R\$ 1.717,88
NOTA FISCAL/BOLETO	1574.3	10/02/2022	11/05/2022	R\$ 1.350,00	R\$ -		R\$ 1.350,00	R\$ -	R\$ 40,50	R\$ 226,13	R\$ 1.616,63
NOTA FISCAL/BOLETO	1574.4	10/02/2022	10/06/2022	R\$ 1.350,00	R\$ -		R\$ 1.350,00	R\$ -	R\$ 40,50	R\$ 124,88	R\$ 1.515,38
NOTA FISCAL/BOLETO	1971	16/05/2022	13/06/2022	R\$ 1.298,00	R\$ -		R\$ 1.298,00	R\$ -	R\$ 38,94	R\$ 110,33	R\$ 1.447,27
NOTA FISCAL/BOLETO	2107	17/06/2022	15/07/2022	R\$ 869,00	R\$ -		R\$ 869,00	R\$ -	R\$ 26,07	R\$ 4,35	R\$ 899,42
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 7.567,00	R\$ -		R\$ 7.567,00	R\$ -	R\$ 227,01	R\$ 1.221,68	R\$ 9.015,69

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 3.517,00
AJUSTE R\$ 5.498,69

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 9.015,69

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de multa de 3% e de juros de 0,25% a.d. até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.lmjt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI
 DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022
 CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Realce Ind Com Sacaria De Rafia
 VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 101.072,64

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor
 BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor
 () Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	2434.2	09/12/2021	07/02/2022	R\$ 12.980,00	R\$ -		R\$ 12.980,00	R\$ 555,49	R\$ -	R\$ 721,89	R\$ 14.257,39
NOTA FISCAL/BOLETO	2434.3	09/12/2021	09/03/2022	R\$ 12.980,00	R\$ -		R\$ 12.980,00	R\$ 421,48	R\$ -	R\$ 580,73	R\$ 13.982,21
NOTA FISCAL/BOLETO	2434.4	09/12/2021	08/04/2022	R\$ 9.211,62	R\$ -		R\$ 9.211,62	R\$ 139,21	R\$ -	R\$ 311,69	R\$ 9.662,53
CHEQUE/REL. CONTAS A REC.	ACERTO 182	22/03/2022	22/03/2022	R\$ 21.200,00	R\$ -		R\$ 21.200,00	R\$ 688,39	R\$ -	R\$ 853,65	R\$ 22.742,04
NOTA FISCAL/CHEQUE	2487.2	01/02/2022	02/04/2022	R\$ 14.541,75	R\$ -		R\$ 14.541,75	R\$ 219,77	R\$ -	R\$ 521,57	R\$ 15.283,09
NOTA FISCAL/CHEQUE	2487.3	01/02/2022	02/05/2022	R\$ 14.541,75	R\$ -		R\$ 14.541,75	R\$ 67,82	R\$ -	R\$ 370,11	R\$ 14.979,68
NOTA FISCAL	2539.1	09/03/2022	08/04/2022	R\$ 5.205,84	R\$ -		R\$ 5.205,84	R\$ 78,67	R\$ -	R\$ 176,15	R\$ 5.460,66
NOTA FISCAL	2539.2	09/03/2022	08/05/2022	R\$ 5.205,84	R\$ -		R\$ 5.205,84	R\$ 24,28	R\$ -	R\$ 122,04	R\$ 5.352,15
NOTA FISCAL	2539.3	09/03/2022	07/06/2022	R\$ 5.205,84	R\$ -		R\$ 5.205,84	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 69,42	R\$ 5.276,11
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 101.072,64	R\$ -		R\$ 101.072,64	R\$ 2.195,96	R\$ -	R\$ 3.727,26	R\$ 106.995,86

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 101.072,64
 AJUSTE R\$ 5.923,22

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 106.995,86

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, concordando com os valores inicialmente listados pelo recuperando, e para tanto, apresentou as respectivas notas fiscais, cheques e relatório gerencial de contas a receber.
 Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a atualização com base no índice INPC e juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
 Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Rolmaster Rolamentos Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 249,98

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	68680	05/07/2022	03/08/2022	R\$ 464,00	R\$ -		R\$ 464,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 464,00
NOTA FISCAL/BOLETO	68155	06/06/2022	03/07/2022	R\$ 249,98	R\$ -		R\$ 249,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,00	R\$ 256,98
NOTA FISCAL/BOLETO	68395	18/06/2022	15/07/2022	R\$ 180,00	R\$ -		R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,12	R\$ 180,12
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 893,98	R\$ -		R\$ 893,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,12	R\$ 901,10

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 249,98
AJUSTE	R\$ 651,12

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 901,10

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Diane da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de multa de juros de R\$ 0,50 a.d. até a data do pedido de recuperação judicial, conforme condições do boleto apresentado para a NF 68155, e plícação de juros de mora (1% a.m.) e correção INPC até a data do pedido de recuperação para a NF 68395. Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Supergasbras

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 13.056,03

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/PROTESTO	10714	04/04/2022	18/04/2022	R\$ 13.056,04	R\$ -		R\$ 13.056,04	R\$ 197,31	R\$ -	R\$ 397,60	R\$ 13.650,95
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 13.056,04	R\$ -		R\$ 13.056,04	R\$ 197,31	R\$ -	R\$ 397,60	R\$ 13.650,95

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 13.056,03
AJUSTE R\$ 594,92

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 13.650,95

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Dante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, este Administrador Judicial promoveu a atualização com base no índice INPC e juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Tg Insumos Agricolais Ltda

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 119.808,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL	972	11/06/2022	06/07/2022	R\$ 60.936,00	R\$ -		R\$ 60.936,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 223,43	R\$ 61.159,43
NOTA FISCAL	974	12/06/2022	12/07/2022	R\$ 58.872,00	R\$ -		R\$ 58.872,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,12	R\$ 58.970,12
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 119.808,00	R\$ -		R\$ 119.808,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 321,55	R\$ 120.129,55

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 119.808,00
AJUSTE	R\$ 321,55

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 120.129,55

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, concordando com os valores inicialmente listados pelo recuperando, e para tanto, apresentou as respectivas notas fiscais, e se inscreveu quanto a ausência de aplicação de juros e multa. Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a atualização com base no índice INPC e juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial, pelo fato de nas notas fiscais encaminhadas não evidenciarem os juros e multa pleiteada. Por fim, o crédito foi reclassificado na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI
DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022
CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Tio Lino Ind De Alimentos Imp Exp Ltda
VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 26.270,00
CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP
 (x) Documentação apresentada pelo devedor
BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor
 () Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	59410.1	03/06/2022	03/07/2022	R\$ 5.410,00	R\$ 5.410,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOTA FISCAL/BOLETO	59410.2	03/06/2022	18/07/2022	R\$ 5.410,00	R\$ -		R\$ 5.410,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.410,00
NOTA FISCAL/BOLETO	59410.3	03/06/2022	02/08/2022	R\$ 5.410,00	R\$ -		R\$ 5.410,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.410,00
NOTA FISCAL/BOLETO	59242.1	28/05/2022	17/06/2022	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOTA FISCAL/BOLETO	59242.3	28/05/2022	27/07/2022	R\$ 7.750,00	R\$ -		R\$ 7.750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.750,00
NOTA FISCAL/BOLETO/CHEQUE	58941.3	16/05/2022	15/07/2022	R\$ 7.700,00	R\$ -		R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,13	R\$ 7.705,13
NOTA FISCAL/BOLETO	59242.2	28/05/2022	12/07/2022	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOTA FISCAL/BOLETO/CHEQUE	58941.1	16/05/2022	15/06/2022	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOTA FISCAL/BOLETO/CHEQUE	58941.2	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 62.580,00	R\$ 36.310,00		R\$ 26.270,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,13	R\$ 26.275,13

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 26.270,00
AJUSTE	R\$ 5,13

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 26.275,13

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, concordando com os valores inicialmente listados pelo recuperando, e para tanto, apresentou as respectivas notas fiscais, cheques e canhotos das duplicatas pagas. Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado. Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de juros 1% a.m. e correção pelo índice INPC até a data do pedido de recuperação judicial. Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:13:28
 Número do documento: 2210171355313410000098563854
<https://pj.ejm.tjus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>
 Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Trevisol & Cia Ltda (Agroboi)

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 30.240,81

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 30.240,81
AJUSTE -R\$ 30.240,81

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ -

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O credor encaminhou um e-mail informando que o valor em aberto para com a recuperanda é de R\$ 28.674,81 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente as notas fiscais nº 7458 e 298068, entretanto, apesar de solicitadas as referidas notas fiscais, estas não foram disponibilizadas, motivo pelo qual promovemos a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores por ausência de documentação suporte suficiente para comprovar os valores em aberto.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/lstView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Viposa S A

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 108.816,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documento

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL	78184	14/04/2022	13/07/2022	R\$ 6.960,00	R\$ -		R\$ 6.960,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,28	R\$ 6.969,28
NOTA FISCAL	78616	09/05/2022	07/08/2022	R\$ 13.680,00	R\$ -		R\$ 13.680,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.680,00
NOTA FISCAL	78779	17/05/2022	15/08/2022	R\$ 11.040,00	R\$ -		R\$ 11.040,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.040,00
NOTA FISCAL	78957	25/05/2022	23/08/2022	R\$ 12.000,00	R\$ -		R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
NOTA FISCAL	79010	28/05/2022	26/08/2022	R\$ 4.944,00	R\$ -		R\$ 4.944,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.944,00
NOTA FISCAL	79073	31/05/2022	29/08/2022	R\$ 4.752,00	R\$ -		R\$ 4.752,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.752,00
NOTA FISCAL	79199	07/06/2022	05/09/2022	R\$ 9.600,00	R\$ -		R\$ 9.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.600,00
NOTA FISCAL	79344	14/06/2022	12/09/2022	R\$ 14.976,00	R\$ -		R\$ 14.976,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.976,00
NOTA FISCAL	79498	22/06/2022	20/09/2022	R\$ 9.072,00	R\$ -		R\$ 9.072,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.072,00
NOTA FISCAL	79617	28/06/2022	26/09/2022	R\$ 7.872,00	R\$ -		R\$ 7.872,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.872,00
NOTA FISCAL	79778	05/07/2022	03/10/2022	R\$ 12.720,00	R\$ -		R\$ 12.720,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.720,00
NOTA FISCAL	79987	14/07/2022	12/10/2022	R\$ 7.152,00	R\$ -		R\$ 7.152,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.152,00
NOTA FISCAL	79871	11/07/2022	09/10/2022	R\$ 10.368,00	R\$ -		R\$ 10.368,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.368,00
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES					R\$ 125.136,00	R\$ -	R\$ 125.136,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,28	R\$ 125.145,28

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R\$ 108.816,00
AJUSTE R\$ 16.329,28

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 125.145,28

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Dante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, este Administrador Judicial promoveu a atualização com base no índice INPC e juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.lmjt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: W V Servicos E Pecas Para Veiculos

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ 1.085,00

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 2%	JUROS 0,03% a.d.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL/BOLETO	3482-9	17/06/2022	07/07/2022	R\$ 542,50	R\$ -		R\$ 542,50	R\$ -	R\$ 10,85	R\$ 1,63	R\$ 554,98
NOTA FISCAL/BOLETO	3483-6	17/06/2022	27/07/2022	R\$ 542,50	R\$ -		R\$ 542,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 542,50
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 1.085,00	R\$ -		R\$ 1.085,00	R\$ -	R\$ 10,85	R\$ 1,63	R\$ 1.097,48

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ 1.085,00
AJUSTE	R\$ 12,48

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 1.097,48

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Dante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito em relação ao valor inicialmente listado. Além disso, este Administrador Judicial promoveu a aplicação de multa de 2% e juros de 0,03% a.d. até a data do pedido de recuperação judicial. Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: Copagaz Distribuidora de Gás S.A.

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ -

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Quirografário

() Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: (x) Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL	12125	27/06/2022	18/07/2022	R\$ 12.538,40	R\$ -		R\$ 12.538,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.538,40
NOTA FISCAL	12250	11/07/2022	01/08/2022	R\$ 10.213,67	R\$ -		R\$ 10.213,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.213,67
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 22.752,07	R\$ -		R\$ 22.752,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.752,07

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ -
AJUSTE	R\$ 22.752,07

Valor final apurado - Quirografário - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 22.752,07

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, pugnando para que seu crédito seja incluído na presente relação de credores, e para tanto, apresentou as respectivas notas fiscais em aberto. Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, constatamos a regularidade do crédito e promovendo a sua inclusão.

Além disso, este Administrador Judicial deixou de promover a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. pelo fato de o crédito vencer após a data do pedido de recuperação judicial. Por fim, o crédito foi incluído na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32

FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR CREDOR

EMPRESA EM RJ: MT Cereais e Rações EIRELI

DATA DO PEDIDO DE RJ: 17/07/2022

CREDOR INICIALMENTE LISTADO: I.R. DE ARAUJO PADILHA EIRELI

VALOR DO CRÉDITO INICIALMENTE LISTADO: R\$ -

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: ME/EPP

(x) Documentação apresentada pelo devedor

BASE PARA ANÁLISE: () Manifestação do credor

() Não apresentado documentação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR FINAL
NOTA FISCAL	1257	17/06/2022	20/06/2022	R\$ 64.400,00	R\$ -		R\$ 64.400,00	R\$ 10,47	R\$ -	R\$ 579,69	R\$ 64.990,16
NOTA FISCAL	1258	17/06/2022	18/06/2022	R\$ 18.062,50	R\$ -		R\$ 18.062,50	R\$ 2,94	R\$ -	R\$ 174,63	R\$ 18.240,07
TOTAL - MT CEREAIS E RAÇÕES				R\$ 82.462,50	R\$ -		R\$ 82.462,50	R\$ 13,40	R\$ -	R\$ 754,33	R\$ 83.230,23

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R\$ -
AJUSTE	R\$ 83.230,23

Valor final apurado - ME/EPP - MT Cereais e Rações EIRELI R\$ 83.230,23

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

A recuperanda encaminhou duas notas fiscais em favor da empresa I.R. DE ARAÚJO PADILHA EIRELI, a qual não está inicialmente listada na relação de credores da recuperanda. Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, promovemos a inclusão do crédito na presente relação de credores.

Além disso, este Administrador Judicial promoveu a atualização com base no índice INPC e juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.

Por fim, o crédito foi incluído na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.49 em 02/02/2026 15:13:28

Número do documento: 2210171355313410000098563854

<https://pje.ljmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210171355313410000098563854>

Assinado eletronicamente por: Diogo Galvan - 17/10/2022 13:55:32